

LEI MUNICIPAL Nº 1119/11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a proceder a doação de terreno urbano à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a proceder na desafetação de bem público, integrante do patrimônio imobiliário, como sendo um terreno urbano constituído por parte dos lotes número 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra nº 03 (três), com área superficial total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas sob nº 20.212.

Art. 2º. - No atendimento da finalidade e uso de interesse social, ficam autorizada a doação do patrimônio relativo ao imóvel constante no artigo 1º desta Lei, para a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ sob nº 89.175.541/0001-64, para fins de construção da sede da Brigada Militar no Município de Floriano Peixoto, permitida a reversão ao patrimônio do Município no caso de desvio ou perda da finalidade a que se destina.

Parágrafo único - O valor do patrimônio imobiliário disponível do Município, de que trata a presente Lei, para fins de direito, é o de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. - As despesas de escrituração e registro correrão por conta da Entidade Beneficiada.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezoito dias do mês de setembro de 2011.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.09.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário